



**DECRETO Nº 2.914 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º e Art.11 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (33)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (101)	510	14.300,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1627)	511	11.400,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (103)	000	5.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (106)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32.700,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (130)	104	15.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (134)	103	2.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (141)	119	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>57.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (185)	303	126.600,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (187)	303	10.000,00
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (220)	495	50.000,00
<b>10.302.0017.2.068.000</b>	Manutenção do CAPS AD III		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2447)	495	65.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>251.600,00</b>



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (265)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (320)	000	4.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (321)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (343)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>382.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações Orçamentárias**

<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (39)	000	3.100,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (46)	000	6.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (96)	000	2.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (98)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (129)	103	2.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (133)	104	15.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (145)	119	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>57.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (189)	000	15.100,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (192)	000	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (193)	303	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (194)	000	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (195)	303	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização (196)	000	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio- Alimentação (202)	303	12.300,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (204)	303	14.200,00
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização (226)	495	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>186.600,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção CRAS-Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (269)	000	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270)	000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (271)	000	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (326)	000	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Man. Atividades Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (346)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>291.600,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras (12)	510	14.300,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Conservação de Vias (21)	511	11.400,00
1.7.2.2.33.15.00.00	Rec. CAPS AD III (253)	495	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>382.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**